LEI MUNICIPAL Nº 1162

Cria o cargo de Sub Prefeito no distrito de Santo Antonio.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Sub Prefeito Rural de Santo Antonio, com o Padrão nº 10 de vencimentos.

Art. 2º - A despesa com o pagamento do Sub Prefeito Rural de Santo Antonio correrá pela verba própria, código 8.02.0-c do orçamento municipal.

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1957 e ficam revogadas as disposiç•es em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1956.

a) ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer